



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Editais	5
CEMMIL	5
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Fomento	7
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do	
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de	
Valorização do Magistério CACS - FUNDEB	8
Conselho Municipal de Turismo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.372, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o processo seletivo para Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para processo seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, conforme o §13 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022 fixou o provimento do cargo de Professor Coordenador Pedagógico como função gratificada, a ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, nos termos do Edital anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO - DECRETO Nº 7.372/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Marcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal nº 2.940 de 22 de junho de 2007.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;

2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;

2. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;

4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.

5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;

2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

5. Participar da implementação de programas de formação continuada;

6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);

7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);

8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;

9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 3 de 11

alunos da unidade escolar;

15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;

16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão nos **dias 04 a 10 de julho de 2023**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50,

Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 11/07/2023**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.

2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.

3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato

à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

1. Nome do candidato;

2. Escola de lotação;

3. Telefone para contato e e-mail;

4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

5. O plano deverá conter:

ü Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;

ü Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

ü Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

IV. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá no **dia 27 de julho de 2023**, deverá ser apresentada pessoalmente, somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de data e horário divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na imprensa oficial do município.

2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.

3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.

4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.

VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGA: 01 (uma)

Unidades Compartilhadas:	Quantidade de vaga
Emeb Venerando+Emeb Pequeno Samuel	01

OBS.: Não será permitida a reorganização das unidades compartilhadas.

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 28 de julho de 2023**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 4 de 11

casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 18.374, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, **C.R.C. nº. MG 105745/O** e o **Sr. THALES MARIN**, arquiteto, gestor de obras e projetos, devidamente habilitado da Prefeitura, **CAU nº 116220**, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS para Infraestrutura Urbana - Santo Antônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.375, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MÔNICA DE MELO RUEDA, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **MÔNICA DE MELO RUEDA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.376, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. CAROLINE IANGUAS DE SOUZA MANTOVANI da função gratificada de COORDENADOR DO CRAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. **CAROLINE IANGUAS DE SOUZA MANTOVANI** da função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 17.948, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.377, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora JULIANA HELENA PINTO MALDONADO, para função gratificada de COORDENADOR DO CRAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JULIANA HELENA PINTO MALDONADO** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 20 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 5 de 11

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 113/2022; CA= Luis H. Dias de Souza - São José do Rio Pardo EPP; PR= 0032/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçamba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); DA= 20 de setembro de 2022.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 21/2023; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; PRE= 0001/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 439.621,13 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e treze centavos); DA= 20 de junho de 2023; Nº 21/2023; CA= Rodrigo Tonelotto; PRE= 0001/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.375.996,79 (um milhão trezentos e setenta e cinco reais novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos); DA= 20 de junho de 2023.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão Presencial; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0114/2022; CA= Consórcio Vias Rio-Pardense; PR= 0034/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.429.956,26 (três milhões e

quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); DA= 20 de setembro de 2022.

Dispensas

Dispensa de licitação 006/2023 - Em despacho consubstanciado, o Prefeito Municipal RATIFICOU a Dispensa de Licitação para remanejamento de postes de energia elétrica, em nome de Companhia Jaguari de Energia, no valor de R\$ 37.361,44 de acordo com *artigo 24 inciso XXII*, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificadas no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecer no local e data abaixo indicados:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 22/06/2023

Horário: 14:00

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL E FUNDAMENTAL

Classificação Nome

186º MICHELE DA COSTA MAXIMIANO

187º NATHÁLIA GISELENE DE SOUSA

188º MARILDA BATISTA ALVES ZANOLA

189º ANDRÉA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO

Editais

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 003/2023 e resolve o que segue:

I - COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Objetiva.

II - DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, as listas de Aprovação/Classificação para os empregos de **Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra e Operador de Roçadeira Manual** em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 6 de 11

obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 003/2023.

III - INFORMAR que:

1 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

2 - A **Classificação Final** para todos os empregos será publicada dia **27/06/23** no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo e divulgada nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

IV - DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 21 de junho de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL

1	23600057	Márcio Donizete Calcagnoto	20743092	100,0
---	----------	-------------------------------	----------	-------

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição):
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL

23600029	23600040	23600043
----------	----------	----------

Mogi Guaçu, 21 de junho de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL

ANEXO I - NOTA DA PROVA PRÁTICA

APROVADOS: MOTORISTA

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota
1	23600036	Daniel Onofre Barbosa	29298817-5	85,0
2	23600054	Renato Rodrigues Pereira	343893550	70,0
3	23600007	Julio Cesar Vicente	24677454X	64,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição):
MOTORISTA

23600003	23600004	23600021	23600023	23600034	23600056
----------	----------	----------	----------	----------	----------

APROVADOS: OPERADOR DE MÁQUINAS

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota
1	23600017	Hamilton Carlos dos Santos	451146499	100,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição):
OPERADOR DE MÁQUINAS

23600033

APROVADOS: OPERADOR DE MOTOSSERRA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição):

OPERADOR DE MOTOSSERRA

23600018

APROVADOS: OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota
------	--------	------	----	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 7 de 11

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº162- 2023 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 56 - 2023

PROCESSO: Nº162/2023 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Corporação Musical Riopardense – CNPJ: 11.747.332/0001-50.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal nº 6.105 de 21.12.2022 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.233/2023, em favor da Corporação Musical Riopardense, para união de esforços entre as partes, para a manutenção da conhecida e tradicional “Banda da Praça”, que toca aos domingos na Praça XV de Novembro, assim como em datas especiais.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.233/2023;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

NATUREZA DA DESPESA: 64-02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.50.43

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2023.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Eduardo de Souza Cunha – Secretário Municipal de Turismo e Cultura - CPF: 026.109.999-09, Ana Alice de Marque – Gestor da Parceria- CPF: 107.884.038-50 e a Corporação Musical Riopardense representada por Antônio Carlos Lucio – Presidente – CPF: 099.447.688-47.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Junho de 2023.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.233 de 19.06.23, para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Corporação Musical Riopardense, com o intuito de suprir a manutenção da conhecida e tradicional “Banda da Praça”, que toca aos domingos na Praça XV de Novembro, assim como em datas especiais, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.233/23-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 8 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério
CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

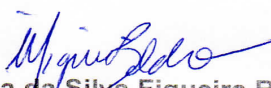
A Presidente do CACS-FUNDEB de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 7.265, de 10 de março de 2023, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB**, agendada para o dia 22 de Junho de 2023, às 14hs, a ser realizada de forma presencial, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo, a saber, na Rua: Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Explicação da validação/rejeição do SIOPE/MAVS referente ao 4º bimestre do exercício do ano de 2022, por parte da presidente do CACS-FUNDEB;
- 2) Emissão de Parecer do primeiro ao quarto bimestre do exercício do ano de 2022;
- 3) Emissão de Parecer do primeiro bimestre do exercício do ano de 2023.

São José do Rio Pardo, 20 de Junho de 2023.


Adriana da Silva Figueira Baldo
Presidente CACS-FUNDEB
2023/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 9 de 11

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, às 19:30 horas, no ateliê da artista plástica Carla Russo, à Rua Francisco Escobar, 210, Jardim São José, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Revisão da Ata da última reunião em maio de 2023; 2. Atualização sobre reforma em andamento da parte estrutural da escadaria da Rua das Rosas, com previsão de conclusão; 3. Atualização sobre participação em reunião ordinária da Região Turística Entre Rios, Serras e Cafés e FAMTUR em Casa Branca; 4. Proposta de criação de novos segmentos da iniciativa privada para o Conselho; 5. Iluminação pública nas principais avenidas da cidade, incluindo a Perimetral.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Titular: Luciana Ruy Raddi

Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento

8. **Agências de Viagens;**

Titular: Luciana Germek

Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

9. **ONG Amigos da Cidade;**

Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**

Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza

Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi

11. **Sindicato Rural;**

Titular: Claudiney Minussi

Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

12. **Associação Comercial e Industrial;**

Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira

Suplente: Marcio Henrique Barbosa

13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**

Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin

Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes

14. **Imprensa;**

Titular: Gilmar Sousa Ishikawa

Suplente: Marcelo Fabiano Trinca

15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**

Titular: Alfredo da Costa Figo

Suplente: Aline Flaminio Machite

16. **Associação Feira da Terra**

Titular: Luís Gabriel Mierro Romão

Suplente: Hamilton Machite da Costa

17. **Turismo Rural**

Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin

Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

18. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**

Titular: José Osvaldo Merli

Suplente: Samuel Callegari Viana

19. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

20. **Artesanato Rio-pardense**

Titular: Fernando Serra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1117

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Suplente: Amanda Bine

21. Ciclo Turismo

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP